



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 004/2021, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria da Mesa Diretora, que ostenta o subseqüente propósito: “Modifica a redação da Ementa e dos Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.477, de 20 de fevereiro de 2018, para transformar o cargo de Chefe do Setor Contábil no de Diretor Geral da Câmara e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 18/01/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2021

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento